



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 169/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 04 de abril de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.900,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa,

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
08/ABR/2022 10:16 000017838
louis

P.L 4765/22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4765 /2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.900,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.900,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.04.122.0002.2.043 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(99) 3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 2.900,00

03.02.27.812.0106.2.049 – MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS ESPORTIVOS E
ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR

(155) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO

03.01.04.122.0002.2.043 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(93) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 499,00

(101) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 499,00

(102) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 799,00

03.01.04.122.0002.2.250 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS E PANDEMIAS

(103) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.999,00

03.01.04.128.0002.2.044 – QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES

(104) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.999,00

03.01.24.722.0101.2.045 – MANUTENÇÃO DAS ANTENAS REPETIDORAS DE SINAL

(146) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 14.105,00

Recurso 0001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com manutenção dos módulos esportivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.900,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade remanejar recursos indispensáveis para pagamento de despesas fixas com Pessoa Jurídica, a exemplo de água, luz, internet, telefone, prestadores de serviços, bem como outras decorrentes desta natureza.

Os pagamentos serão direcionados aos módulos esportivos, que atendem não apenas aos atletas e alunos da rede municipal de ensino, que disputam os campeonatos municipais de futsal e futebol de campo em todas as categorias e modalidades, mas também à comunidade na realização de eventos, lazer e entretenimento, visto que os módulos esportivos encontram-se espalhados em praticamente todos os bairros e regiões do Município de Caçapava do Sul.

Segue anexo plano de aplicação nº 04/2022.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 04 de abril de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Fone: (55) 3221 2177 - Rua XV de Novembro, 386 - CEP: 96.570-000

PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO

Nº004/2022 - SGM,

Solicito autorização para realização de suplementação financeira, para fins de pagamento de despesas do exercício anterior em razão de que as faturas correlatas chegaram após o encerramento do exercício financeiro 2021, de forma que após reunir as despesas decorrentes, se faz necessária a presente suplementação para fins de quitação das mesmas. Também para fins de adequação orçamentária necessária ao pagamento das despesas fixas básicas (água, luz, serviços) de pessoa jurídica dos módulos esportivos e manutenção de suas atividades.

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

Plano de Aplicação:

| Projeto/Atividade | Elemento | Recurso | Reduzido | Valor |
|-------------------|-----------|---------|--------------|---------------------|
| 2.043 | 3.3.90.92 | 001 | 99 | R\$2.900,00 |
| 2.049 | 3.3.90.39 | 001 | 155 | R\$20.000,00 |
| | | | TOTAL | R\$22.900,00 |

Origem dos recursos:

Redução:

| Projeto/Atividade | Elemento | Recurso | Reduzido | Valor |
|-------------------|-----------|---------|--------------|---------------------|
| 2.043 | 3.3.90.30 | 001 | 93 | R\$499,00 |
| 2.043 | 3.3.90.51 | 001 | 101 | R\$499,00 |
| 2.043 | 4.4.90.52 | 001 | 102 | R\$799,00 |
| 2.250 | 3.3.90.30 | 001 | 103 | R\$4.999,00 |
| 2.044 | 3.3.90.39 | 001 | 104 | R\$1.999,00 |
| 2.045 | 3.3.90.39 | 001 | 146 | R\$14.105,00 |
| | | | TOTAL | R\$22.900,00 |


Patrick Paz
Secretário Geral Adjunto

De acordo
o Projeto do
Lei
